



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.367 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a contratar **Veterinário** por necessidade temporária de excepcional interesse público

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **Veterinário**, padrão 13, classe 0, carga horária semanal de 34 (trinta e quatro) horas, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 233 a 236 da Lei Municipal nº 133, de 12 de novembro de 2013, para o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** O Contrato será de natureza administrativa, pelo período de 90 (noventa) dias, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 236 da Lei Complementar nº 133/13, bem como os deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), no seguinte Título de Despesa:

14.27.04.122.0011.2126	Manut. das Ativ.da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 15.500,00
TOTAL: .....		R\$ 15.500,00

**Art. 4º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 3º desta Lei, o seguinte:

14.27.04.122.0011.2126	Manut. das Ativ.da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 15.500,00
TOTAL .....		R\$ 15.500,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER**  
Vice Prefeita no exercício do cargo  
de Prefeita Municipal

**ELEN C. HEBERLE**  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 58.704

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento